

PROGRAMA DE MONITORIA DA UTFPR VAGAS REMANESCENTES

EDITAL 026/2018 - DIRGRAD

Da ordem do Diretor Geral do Campus Dois Vizinhos da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, a Diretoria de Graduação e Educação profissional, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas, para o 2º semestre de 2018, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para o Programa de Monitoria do Campus Dois Vizinhos da UTFPR referente a vagas remanescentes.

1. DO OBJETO

O Programa de Monitoria da UTFPR tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, constituindo-se em atividade optativa dentro dos cursos de graduação da UTFPR, podendo, quando da sua conclusão, ser pontuado como Atividade Complementar e constar no Histórico Escolar do estudante.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1 Este Edital está fundamentado no Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação (COEPP) por meio da Resolução nº 15/09, de 13 de março de 2009, disponível na página da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD).

2.2 A concessão da Monitoria está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.3 O valor da Bolsa-Monitoria será de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), dividido em três parcelas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) que serão **depositados em conta corrente do aluno**, no Banco do Brasil - 001 ou na Caixa Econômica Federal - 104, podendo ser interrompido por solicitação do Professor-Orientador, do Estudante-Monitor ou pela DIRGRAD. A abertura da conta corrente deverá ser providenciada pelo aluno, caso não a possua.

2.4 Os Estudantes-Monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UTFPR e em regime de 15 (quinze) horas semanais de atividades acadêmicas.

2.5 Os Estudantes-Monitores deverão fazer seus Horários de Atividades, em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo estes coincidir com suas atividades acadêmicas regulares, bem como, ter disponibilidade de horário para acompanhar atividades práticas e/ou teóricas da (s) disciplina (s) que prestar monitoria a critério do Professor Orientador.

2.6 Os horários de atendimento ao aluno pelo monitor, quando em blocos de sala de aula, deverão ser realizados às segundas-feiras, no período tarde, noite ou nos horários intermediários de turno (intervalo das 12h às 13h e 17h30 às 19h). De terça a sexta, as monitorias realizadas em sala de aula deverão acontecer somente nos horários intermediários. Nos demais espaços (Laboratórios, espaços de convivência, etc), o atendimento ao aluno pode ser agendado conforme disponibilidade e critério de uso do espaço em questão.

2.7 A formalização da Monitoria ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico entre a Instituição e o Estudante-Monitor e mediado pelo Departamento de Educação - DEPED da Instituição.

2.8 O registro da carga horária será feito por ficha de frequência mensal e os de atendimentos, em ficha de atendimento, conforme modelos fornecidos pelo DEPED. Estas deverão ser entregues, devidamente assinadas, ao DEPED até o quinto dia útil de cada mês, sob pena de suspensão ou cancelamento da bolsa.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE- MONITOR

Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

- I. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
 - a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
 - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) elaboração de material didático complementar.
- II. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- III. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos; e
- IV. elaborar semestralmente o Relatório de Atividades desenvolvidas.

4. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES

O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação da UTFPR, que já tenham cursado a disciplina a qual se candidata como monitor.

5. DAS VAGAS DE BOLSA MONITORIA DISPONÍVEIS NO CAMPUS DOIS VIZINHOS

As vagas disponíveis para seleção no 2º semestre de 2018 no **CAMPUS DOIS VIZINHOS** estão especificadas no Quadro I.

Quadro I – Vagas remanescentes disponíveis para seleção no 2º semestre de 2018.

DISCIPLINAS/UNIDADE CURRICULARES	CÓDIGOS	PROFESSOR-ORIENTADOR	VAGAS	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	DATA, HORÁRIO E LOCAL DE SELEÇÃO
1. ANATOMIA HUMANA	AH33C	FERNANDO CARLOS DE SOUSA	01	NOTA NA DISCIPLINA DE ANATOMIA HUMANA E ENTREVISTA	DATA: 03/09 - SEGUNDA-FEIRA HORARIO: 14h LOCAL: LABORATÓRIO DE ANATOMIA E FISILOGIA HUMANA
2. FÍSICA 1, INTRODUÇÃO À FÍSICA GERAL E FÍSICA APLICADA ÀS CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	FI12I, IF31F, FA33C	RAQUEL DE ALMEIDA ROCHA PONZONI	01	ENTREVISTA E NOTA OBTIDA NAS DISCIPLINAS DE FÍSICA	DATA: 03/09 - SEGUNDA-FEIRA HORARIO: 13h50min LOCAL: CG1 – SALA 6

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para concorrer ao processo de seleção da Bolsa-Monitoria o candidato deverá:

- I. estar cursando, no mínimo, o 2º período;
- II. ter sido aprovado na disciplina/unidade curricular que caracteriza a área da Monitoria pretendida;
- III. comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da Monitoria;
- IV. não receber outra bolsa da UTFPR, excetuando-se a Bolsa-Permanência ou Auxílio Estudantil, se for o seu caso; e
- V. não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito da UTFPR.

6.2. Somente serão aceitas as inscrições recebidas a partir das 19h do dia 21 agosto de 2018 e até as 19h do dia 02 de setembro de 2018, exclusivamente feitas no endereço eletrônico <https://goo.gl/forms/9xI9IFi3Y9wySAqH3>.

6.3. A UTFPR-DV não se responsabiliza por inscrições não recebidas em razão de ordem técnica de computadores ou rede de internet que causem a indisponibilidade de transmissão de dados.

6.4. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, no Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR e na Instrução Normativa 01/09 - PROGRAD.

7. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O candidato será excluído do processo de seleção se:

- a) Não preencher o Formulário de Inscrição no prazo estabelecido;
- b) Prestar informações/declarações falsas durante o processo de inscrição ou de seleção;
- c) Não comparecer no processo de seleção;
- d) Não preencher os requisitos mínimos estabelecidos para a disciplina a que concorre e/ou os previstos no item 6.1 deste Edital.

8. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 A seleção e classificação dos Estudantes-Monitores será feita a partir de processo seletivo elaborado pelo (s) Professor (es) Orientador (es), sob orientação e supervisão da Coordenação de Curso, sendo que os critérios de seleção para cada disciplina/unidade curricular estão apresentados no Quadro I deste Edital.

8.2 A data, o local e o horário da seleção estão apresentados no Quadro I deste Edital.

8.3 Os estudantes não classificados dentro do número de vagas poderão optar em trabalhar como monitores voluntários caso o professor e o aluno manifestem interesse mediante formalização conforme item 2.6 deste Edital.

9. DA PERDA DO DIREITO À BOLSA MONITORIA

O candidato perderá o direito à Bolsa Monitoria se não cumprir as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR.

10. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis de Bolsa-Monitoria no 2º semestre de 2018 será divulgada pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional, no endereço eletrônico, mural do DEPED e/ou via e-mail para os candidatos selecionados.

11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Quadro II - Cronograma

Atividade	Datas	
	Início	
Inscrição dos candidatos		19h do dia 21/08/2018
	Término	19h do dia 02/09/2018
Seleção dos candidatos	03/09/2018	
Resultado preliminar	04/09/2018 até às 18h	
Recurso do resultado preliminar	05/09/2018 até às 18h	
Divulgação dos estudantes selecionados	10/09/2018	
Início das atividades	11/09/2018	
Vigência da bolsa	11/09 a 12/12/2018	

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O candidato deverá basear-se no Regulamento do Programa de Monitoria ao Estudante da UTFPR, disponível na página da PROGRAD, e nas instruções estabelecidas neste Edital para a participação ao processo seletivo de Bolsa-Monitoria.

12.2 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

12.3 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional, observada a legislação vigente.

12.4 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados no prazo estabelecido no cronograma disposto no Quadro II deste Edital, ao Diretor do Campus Dois Vizinhos.

Dois Vizinhos, 21 de agosto de 2018.

Fabiani das Dores Abati Miranda
Diretora de Graduação e Educação Profissional